



EDITAL Nº 03/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS MUNICÍPIO DE BOSSOROCA - RS

O Município de Bossoroca-RS torna público a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS**, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior; de educação profissional; de ensino médio e da educação especial, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008, da Lei Municipal nº 3.204 de 2009 e da Lei Municipal nº 3.933 de 2014, para atuação nas diversas Secretarias do Município de Bossoroca- RS.

1) INSCRIÇÕES

- a. **LOCAL:** As inscrições serão recebidas por meio do endereço eletrônico do Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul - CIEE –RS – www.cieers.org.br.
- b. **DATA:** De 05/03/2021 a 16/03/2021
- c. **HORÁRIO:** No site www.cieers.org.br, até às 23h59min do dia 16/03/2021.

2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b. Ter idade mínima de 16 anos completos até a data de realização da inscrição;
- c. Residir no município de Bossoroca- RS;
- d. **Através do endereço eletrônico:** realizar o cadastro de estudante junto ao endereço eletrônico do CIEE – RS – www.cieers.org.br, ***efetivar a inscrição no Processo Seletivo e imprimir o comprovante de inscrição.***
- e. O candidato deverá estar ciente das condições estabelecidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, para realização de estágios não obrigatórios, sob pena de, mesmo que aprovado, não atender os aspectos legais para sua contratação.
- f. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Município Bossoroca.
- g. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelos dados fornecidos para efetivar seu cadastro, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição, resultarão automaticamente na sua desclassificação.
- h. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
- i. O candidato não poderá inscrever-se:
 - I. Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses no Município de Bossoroca;
 - II. Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste edital;
 - III. Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.



3) QUADRO GERAL DE VAGAS

NÍVEL	CURSO	Nº DE VAGAS
Médio	Ensino Médio	CR
Médio	Aproveitamento de Estudos - Normal e Normal	CR
Médio	Técnico em Administração	CR
Médio	Técnico em Agropecuária	CR
Médio	Técnico em Contabilidade	CR
Médio	Técnico em Enfermagem	CR
Médio	Técnico em Farmácia	CR
Médio	Técnico em Informática	CR
Superior	Arquitetura e Urbanismo	CR
Superior	Administração	CR
Superior	Agronomia	CR
Superior	Biologia/ Ciências Biológicas	CR
Superior	Ciências Contábeis	CR
Superior	Ciências da Computação	CR
Superior	Direito	CR
Superior	Educação Física - Licenciatura	CR
Superior	Enfermagem	CR
Superior	Farmácia	CR
Superior	Geografia	CR
Superior	História	CR
Superior	Letras	CR
Superior	Matemática	CR
Superior	Medicina Veterinária	CR
Superior	Pedagogia	CR
Superior	Psicologia	CR

Observação: Este processo seletivo público destina-se ao preenchimento de vagas existentes e classificação de candidatos às vagas futuras (CR - cadastro reserva), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.

4) DA REMUNERAÇÃO

CARGA HORÁRIA	VALOR DE BOLSA AUXÍLIO MENSAL	VALOR DE AUXÍLIO TRANSPORTE MENSAL
6h diárias / 30h semanais	R\$ 550,00	R\$ 50,00
4h diárias / 20h semanais	R\$ 250,00	R\$ 50,00

5) PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

Em virtude do Decreto Municipal, em consonância com os Decretos Estaduais e orientações da Organização Mundial da Saúde, que orientam para que não haja aglomeração de pessoas em razão da COVID-19, estamos evitando a aplicação de provas e a classificação dos candidatos passa a ser feita por meio de SORTEIO ELETRÔNICO, na Sede do CIEE-RS, em Porto Alegre.



O SORTEIO ELETRÔNICO consiste em submeter a lista de candidatos inscritos a uma classe do sistema JAVA denominada RANDOM, que classificará os candidatos de forma randômica e aleatória.

- a. **DATA DO SORTEIO:** às 10:00 horas do dia 18/03/2021.
- b. **ETAPAS:** O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: **SORTEIO ELETRÔNICO**.

6) CLASSIFICAÇÃO

- a. Os candidatos serão classificados dentro do curso com o qual se inscreveram, seguindo a ordem definida em SORTEIO ELETRÔNICO.
- b. A lista com a Classificação Preliminar e Final será publicado no quadro de avisos e no endereço eletrônico da Prefeitura de Município de Caiçara (www.bossoroca.rs.gov.br) e no site do CIEE-RS (www.cieers.org.br).

7) RECURSOS

- a. O prazo limite para interposição de recurso quanto ao Sorteio Eletrônico e a Classificação Preliminar está especificado no Cronograma de Execução do Processo Seletivo, ao final deste Edital.
- b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS, através do e-mail slgonzaga@cieers.org.br ou elemar.lenz@cieers.org.br, responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu e os dados para contato (telefone e-mail).
- d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- e. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

8) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público.
- b. Ter preenchido e/ou fornecido informações corretas quando da realização da inscrição e mantido atualizados os dados de contato junto ao CIEE – RS (www.cieers.org.br) para atender a convocação.
- c. Não ter completado o período de 24 meses de estágio junto ao Município de Bossoroca – RS.
- d. Não poderá assumir a vaga o candidato que não tiver no mínimo 6 (seis) meses restantes até a conclusão do curso ao qual está vinculado à Instituição de Ensino.
- e. Para prestação de estágio no serviço público municipal, os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente as aulas em Instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação, conveniadas com o CIEE-RS.
- f. Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requeridos no item 8, letra 'd', e cumprido os prazos estabelecidos.
- g. Ter o CIEE – RS recebido a aprovação final do Setor de Administração para elaboração do Termo de Compromisso.
- h. Cumprir as determinações deste Edital.

9) PROVIMENTO DAS VAGAS

- a. O provimento das vagas ficará a critério da Administração do Município Bossoroca, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.



- b. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva, cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público.
- c. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Administração do Município de Bossoroca– RS, serão convocados pelo CIEE-RS.
- d. Após a convocação para admissão, apresentar-se ao CIEE RS – Unidade de São Luiz Gonzaga, com prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da convocação, para manifestar-se por escrito a respeito do interesse ou não em assumir a vaga e apresentar a cópia de seu RG e CPF, comprovante de endereço, número da conta para depósito, comprovante de matrícula e/ou frequência atualizado do curso com o qual requereu sua inscrição. Havendo algum impedimento para o candidato comparecer pessoalmente, o mesmo poderá enviar os documentos digitalizados para atender o prazo e garantir a vaga.
- e. Não apresentando os documentos estabelecido no item “d”, este será considerado eliminado do processo seletivo e serão convocados os demais aprovados, observando-se a lista classificatória;
- f. O candidato aprovado que manifestar o interesse em não assumir a vaga nesta convocação poderá requerer, por escrito, por uma única vez, no período de validade deste processo seletivo, sua alocação no final da lista de aprovados;
- g. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas (cadastro reserva);
 - h. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.

10) DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

- a. O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

11) DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de um ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Administração Municipal, por igual período;
- b. Todas as publicações relativas a este processo seletivo serão disponibilizadas no quadro de avisos e no endereço eletrônico da Prefeitura de Bossoroca – RS (www.bossoroca.rs.gov.br) e no site do CIEE-RS (www.cieers.org.br).

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo 03/2021	05/03/2021
Período de inscrição	05 a 16/03/2021
Divulgação da homologação das inscrições	17/03/2021
Realização do Sorteio Eletrônico	18/03/2021
Divulgação da classificação preliminar	19/03/2021
Prazo para interposição de recurso quanto ao Sorteio Eletrônico e a Classificação Preliminar	Até as 17:00h do dia 22/03/2021
Divulgação da classificação final e homologação do resultado	23/03/2021



Este processo seletivo visa cumprir as determinações do convênio estabelecido para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto ao Município de Bossoroca – RS e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, o Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul - CIEE – RS.

Bossoroca, 05 de março de 2021.

José Moacir Fabricio Dutra
Prefeito